



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 212/93
Em 05 de agosto de 19 93
Autor Ver. José Luiz Júnior

Tie Ling Ltda. - Fone: 322-5087

EMENTA: Denomina de **Luiz de Gonzaga Costa** uma das novas artérias da cidade e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal, 09 de 08 1983
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 4 de outubro
de 1993 em 1^a, votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 3 de 11
de 1993 em 2a. votação

S. S. Câmara Municipal

~~REDAÇÃO FINAL~~

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.
S. S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____.

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE Q12/93

Autoria: Vereador José L.Júnior

Relatório:

Denominação Luiz de Gonzaga Costa, uma das novas artérias de nossa cidade e dá outras providências, é o epígrafe do projeto de lei nº 212/93, de autoria do Vereador José Luiz Júnior, para que seja oferecido o parecer jurídico.

Após estudo acurado da matéria, observamos que nesta não se constata nenhuma irregularidade para sua tramitação e aprovação; nesta razão somos pela sua ação Imediata em plenário. É o parecer do Relator.

A Comissão de Justiça, observando a regularidade do projeto de lei em apreço, pondera pela sua tramitação e aprovação. É o parecer da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 27 de setembro de 1993.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 912/93

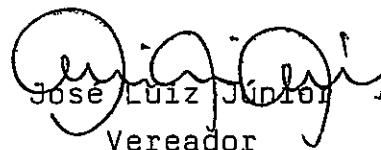
Denomina de Luiz de Gonzaga Costa, uma das novas artérias da cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Luiz de Gonzaga Costa, uma das artérias novas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1993



José Luiz Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Luiz de Gonzaga Costa deixou viúva a senhora Guia do Ó e oito filhos, Pessoa simples, dedicado pai e por quem era capaz de dar a sua própria vida.

Sr. Luizinho como era mais conhecido merece sem dúvida a homenagem que pretendemos lhe prestar, o Poder Legislativo tem a incumbência de fazer justiça para com aqueles que em vida contribuíram para o engrandecimento da cidade.

Ele que por muitos anos esteve a frente do Educandário Plínio Lemos, no Bairro de José Pinheiros, que até hoje é dirigido por seus familiares.

O autor